



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I da Lei 123/06)

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Abertura: 28/02/2020 - às 08:00horas

1.0 – PREAMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.128.231/0001-40, situada na Praça Raimundo Carneiro nº 48, por intermédio da Pregoeira, Senhora Elenir Marta Moreira da Silva e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 086/2020, torna público, para conhecimento dos interessados do ramo, que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.

O presente edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante, em caso de dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação do proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal de número 022/2011 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

A sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL/CREDENCIAMENTO acontecerá no dia **28/02/2020, às 08:00horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº 48, centro, telefone: 032-3536-1275.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para o recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

2.0 – DO OBJETO:

2.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, MI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos educativos/recreativos e materiais esportivos destinados às atividades das Escolas Municipais, Creche, Escolinhas de Esportes e de Futebol do Município de Senador Firmino, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

2.2 - Se não houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte presentes na sessão e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, excepcionalmente, **PODERÁ** participar as empresas de Grande Porte também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

2.3 – Se os referidos itens trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

2.4 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo setor de Compras, assim como pela secretaria solicitante.

2.4 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) - anexo I: Termo de referência;
- b) - anexo II: Formulário de proposta comercial;
- c) - anexo III: Declaração de habilitação (fora dos envelopes, junto ao credenciamento);
- d) - anexo IV: Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos;
- e) - anexo V: Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88, (não emprega menor);
- f) - anexo VI: Modelo Credenciamento;
- g) - anexo VII: Modelo declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.
- h) - anexo VIII – Declaração de não vínculo com Órgão Público;
- i) - anexo IX: Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica - (quando for o caso)
- j) - anexo X: Declaração de responsabilidade, Concordância e de submissão às condições do edital
- k) - anexo XI: Minuta de Ata de Registro de Preços;

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1 – Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo do objeto ora licitado, que atendam a todas as exigências constantes neste edital e todos os seus anexos.

3.2 - No presente processo licitatório somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar 123 em seu artigo 48, inciso I e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 - Para o cumprimento do que prever o disposto no art. 47 desta Lei Complementar, este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 - Para fins do que prever o art.49, II da Lei Complementar 123/2006, nos termos do Decreto 8.538/2015, considera-se:

3.5.1 - Âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

3.5.2 - Âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

3.5.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13;

3.5.4 – Para efeitos do Item 3.5.2, será levando consideração os limites geográficos da mesorregião, Zona da Mata (código 12), incluindo todas as microrregiões (códigos 060 a 066), conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; podendo ser consultado no link



https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_de_Minas_Gerais#Mesorregi%C3%A3o_da_Zona_da_Mata.

3.6 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou em liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Senador Firmino, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - empresas reunidas em consórcio.

3.7 - Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar (Modelo Anexo II) na ata da Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.10 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.11- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando, expressamente, permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- b) – Declaração de Habilitação - (Anexo II),
- c) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- d) Declaração de ME e EPP

4.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo II),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – CREDENCIAMENTO – (Anexo VI), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- e) Declaração de ME e EPP



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

4.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

4.4 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.5- Os documentos de Credenciamento estabelecidos no item 4.0, deverão ser apresentados em cópia autenticada caso não possa ser entregue o original para arquivamento no processo.

4.5- A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do pregão.

4.4 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, a declaração, de que se enquadra como ME ou EPP.

4.5 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.6 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como ME ou EPP é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - O licitante cotará o produto de acordo com a capacidade de atendimento de sua empresa, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará a empresa vencedora do certame, observado o critério de julgamento fixado neste edital, que é o de menor preço por item.

5.2 - As PROPOSTAS e a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues, na sessão pública do pregão presencial, em dois envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Propostas de Preços
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
Praça Raimundo Carneiro nº 48 - centro
Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 – às 08:00horas
Nome completo e endereço do licitante

Envelope nº 02 – Documentação
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
Praça Raimundo Carneiro nº 48 - centro
Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 – às 08:00horas
Nome completo e endereço do licitante

5.3 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentos via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

5.5 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.0 – ENVELOPE 01- PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, com valores indicados em moeda corrente nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do item 5, deste Edital, contendo os seguintes dados:

- a) razão social completa da licitante e número do CNPJ;
- b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do pregão;
- e) indicação do nome do responsável pela assinatura do contrato, informando, CPF, número de telefone e e-mail para contato;

6.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea "a" do subitem 7.1, considerar-se-á o constante da documentação enviada a esta Comissão de Licitação.

6.3 - É vedada a apresentação de proposta contendo mais de uma marca e/ou referência.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.5 – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.6 - No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.7 - Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Primeiramente a pregoeira fará o exame de conformidade das propostas, consistindo em conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências deste edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) - que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes;
- c) - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) - Que apresentarem preços superiores ao Termo de Referência
- e) - que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Nenhuma proposta comercial será recusada por formalidades que não impliquem em alterações de valor proposto e não contrariem as exigências legais do procedimento licitatório, desde que sejam possíveis a aferição da qualificação da licitante e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

8.0 - DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - Após o exame e classificação, a pregoeira, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço por item, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

8.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o critério do menor preço por item, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 - A Pregoeira poderá negociar novamente com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

8.14 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

8.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.0 – ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 - As empresas poderão ser representadas no presente procedimento licitatório por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive, o poder para interpor recursos.

9.2 - Os documentos abaixo relacionados necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

simples e nítidas, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

- a) – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) – Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- c) – Certidão Negativa de Débitos Municipal
- d) – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) – Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) – Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF somente do representante legal da empresa;
- h) - Declaração da empresa de que não emprega menor, nas situações previstas no disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93 pelo representante legal. (Modelo Anexo V) (validade de até 30 dias)
- i) - Declaração de que não existe fato superveniente impeditivo - (validade de até 30 dias).
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- k) - Declaração de não vínculo com órgão público
- l) - Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica
- m) - Declaração de responsabilidade, Concordância e de submissão às condições do edital
- n) - Alvará de Funcionamento da Empresa vigente.

9.3 - Os documentos descritos nas alíneas acima deverão vir acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, bem como enumerados na ordem acima.

9.4 – Constituem motivos para a inabilitação da licitante:

- a) - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 9.2 deste edital;
- b) - Apresentarem documentos com validade expirada, salvo as beneficiárias pela Lei Complementar n. 123/2006;
- c) - Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) - Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento;
- e) - Possuir objetivo social que não autorize a execução do objeto licitado
- f) - Apresentar documento e proposta via fax.

9.4- Os envelopes de documentação das licitantes não vencedoras, serão devolvidos.

9.5- Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com a condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

9.6 - NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, NOTADAMENTE OS SEUS ART. 42 A 49.

9.6.1 - O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP DAR-SE-Á NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

9.7 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar (Modelo Anexo) de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

9.8 - A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

10.0 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – Homologado o resultado da licitação, a vencedora ou vencedores terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta (anexo VII), na qual estão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas;

10.2 – A contratada fornecerá o objeto licitado com observância rigorosa das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste edital;

10.3 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades prevista neste edital, seus anexos e legislação vigente;

10.5 – Ocorrendo esta hipótese, o processo retornará à pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como a habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato;

11.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

12.0 - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

12.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer os objetos da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- c) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- d) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- e) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- f) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- h) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- i) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- J) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.
- k) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

12.2- São obrigações do Município:

- a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
- b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.
- c) - Fiscalizar a entrega do produto contratado, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- d) - Recusar o objeto que não estiver compatível com as especificações constantes do Edital

13.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 - A licitante vencedora, quando da entrega dos produtos, a partir das requisições da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, deverá faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

13.2 - O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo mercado, acondicionados em saco plástico resistente, (quando for o caso) contendo os produtos licitados e com prazos de validade legível, caso contrário serão devolvidos para substituição do mesmo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

13.2.1 - Caso as informações referentes a marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;

13.3 - O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12 (doze) meses após assinatura do respectivo contrato.

13.4 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, nos horários de 07:00 as 10:00 e de 12:30 as 15:30, em até 05(cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de compras;

13.5 - A contratada deverá ressarcir por eventuais prejuízos causados à contratante, provocados por ineficiência, má fé do fornecedor ou qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato;

13.6 - Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro e frete decorrentes e necessários, serão do Contratado, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

13.7 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93;

13.8 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato.

13.9 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

14.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1 - Inexistindo interposição de recurso a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

14.3 - O licitante que desejar recorrer deverá manifestar, na sessão, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso.

14.4 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

14.5 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.6 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

14.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

14.8 - Assinada a ata da sessão pública, a pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para a homologação;

14.9 - O despacho de homologação será publicado no jornal de circulação local e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, para conhecimento geral.

14.10 - A adjudicação será pelo menor preço por item;

15.0– DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, em até 30 (trinta) após entrega e aceite do material e a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal.

15.5 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

15.6 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

15.7 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

16.0 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, sendo fundamentado, demonstrando e comprovando o impacto do preço registrado, devendo ainda, apresentar o percentual (%) de reajuste. Tudo isso sob pena de indeferimento do mesmo, seguindo recomendações do TCE.

16.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.66/93, conforme previsto pelo § 1º do art.12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei 8.666/93.

16.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador devesa:

16.4.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.4.2 – Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido.

16.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante, requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

16.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 – Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada as Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

16.8– Durante o período em que a Contratante analisa o pedido de reequilíbrio-econômico financeiro a Contratada não poderá recusar a entregar o objeto contratado, e nesta hipótese a entrega será feita no preço registrado/contratado.

16.9 – Uma vez deferido o pedido de reequilíbrio o mesmo será aplicado para compras futuras, ou no máximo poderá retroagir à data do reequilíbrio feito a contratante.

17.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

17.1.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.1.6 - Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2 – A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, será facultada aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

18.2 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presente razões de interesse público.

18.3 - Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão Permanente de Licitação, o que fará constar em ata.

18.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Senador Firmino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão superior.

18.5 - Os recursos, bem como as impugnações, deverão ser feitos por escrito, sendo os mesmos protocolados na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, na Praça Raimundo



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

Carneiro nº 48, Centro, Senador Firmino MG, CEP 36.540-000, nos horários de 07:00 as 11:00 e de 12:30 as 16:30.

18.6 – O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

18.7 - Na fluência dos prazos para interposição de recursos, os autos do processo ficarão na Seção de licitação, onde os licitantes poderão ter vista de suas peças e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição.

18.8 - Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Prefeito Municipal, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

18.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista de abertura das propostas.

19.0 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.2- Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) - não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - comportar-se de modo inidôneo;
- d) - fizer declaração falsa;
- e) - cometer fraude fiscal;
- f) - falhar ou fraudar na execução do fornecimento

19.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) - pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- b) - pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Prefeitura Municipal;
- c) - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

19.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

19.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.6- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.7- As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

19.8- A intimação dos despachos de abertura de prazos para apresentação de defesa prévia de aplicação das penalidades, acima mencionadas, será publicada no Jornal Minas Gerais.

19.9 - Vinculam-se a Administração e às licitantes as condições ao edital, bem como as cláusulas deste contrato e proposta vencedora;

19.10 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

19.11 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

20.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 – A Prefeitura Municipal de Senador Firmino, órgão público municipal realizador do pregão presencial em epígrafe reserva-se o direito de:

- a) - revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) - alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) - adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

20.3 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.4 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.6 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico ou legal na interpretação deste edital, será atendido para esclarecimentos durante o expediente da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, sempre por escrito;

20.7 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se possa traduzir.

Senador Firmino, 13 de fevereiro de 2020.

Elenir Marta Moreira da Silva
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, MI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos educativos/recreativos e materiais esportivos destinados às atividades das Escolas Municipais, Creche, Escolinhas de Esportes e de Futebol do Município de Senador Firmino, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Média
001	UNI	012	SACOLÃO MULTI BLOCOS COLORIDOS 50 PÇS EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADA, CONTENDO 09 FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES, PEÇA MAIOR 09 X 04 X 02 CM, PEÇA MENOR 05 X 02 X 02CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	44,56
002	CJ	012	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CASAL 10 PEÇAS, CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COMPOSTO POR 7 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS A LASER. ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE RATO, CASAL DE SAPO, CASAL DE URSO, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM CADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	204,60
003	UNI	012	QUEBRA CABEÇA CUBOS VERTEBRADOS: CONFECCIONADO EM M.D.F.0,28 CM, 12 CUBOS DE 5,5 CM, CORTADO A LASER, IMPRESSÃO DIGITAL NOS 6 LADOS. ILUSTRAÇÕES DE: PEIXE, SAPO, COBRA, CACHORRO E A PALAVRA VERTEBRADOS. MEDIDA DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 22 X 17 X 5,5 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	181,30
004	UNI	012	QUEBRA - CABEÇA VERTICAL, CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO: 130X140X15MM (EM MÉDIA). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO: 415X217X95	185,26
005	UNI	004	TEATRO PARA FANTOCHES 1,60X0,80 - CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 03 PAINÉIS UNIDOS POR 02 DOBRADIÇAS DE FERRO MEDINDO 1,68 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA NO PAINEL FRONTAL E 160 CM DE ALTURA, 39 CM DE LARGURA NOS DOIS PAINÉIS LATERAIS, ACOMPANHA CORTINA EM TECIDO ESTAMPADO.	468,63
006	UNI	004	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: LEÃO,	193,00

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			MACACO, JACARÉ, LOBO, ELEFANTE, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA, ZEBRA. (SUJEITO A ALTERAÇÕES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	
007	UNI	004	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO, CAVALO. (SUJEITO A ALTERAÇÕES). MEDINDO 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	193,00
008	UNI	004	FANTOCHE PERSONAGENS INFANTIS COM 12 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 12 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: BRANCA DE NEVE, RAPUNZEL, MENINO, MENINA, BRUXA, LOBO, FADA, PINÓQUIO, CHAPEUZINHO VERMELHO, VOVÓ, SACI, PRÍNCIPE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	193,00
009	CJ	004	PESQUE E BRINQUE JOGO DE PESCARIA CONFECCIONADO EM M.D.F., MADEIRA E NYLON. PRODUTO COMPOSTO POR 20 PEÇAS SENDO: 12 PEIXES DE M.D.F. USINADOS E PONTA DA CABEÇA VAZADA (PARA ENCAIXE NOS SUPORTES), COLORIDOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO MEDINDO 25 X 12 CM, CORES VARIADAS, 04 VARAS DE PESCA DE MADEIRA DE 80 CM PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO CORES VARIADAS, COM 110 CM DE CORDA BRANCA PRESAS EM CADA VARA (CARACTERIZANDO O ANZOL), E NA PONTA 1 ENGATE DE M.D.F. COLORIDO (MESMA COR DA VARA) CARACTERIZANDO A ISCA PARA FISGAR O PEIXE, 04 SUPORTES COM 4 PINOS ENCAIXADOS, DE M.D.F. MEDINDO 20 X 20 X 20 CM, COLORIDOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS MESMAS CORES DOS PEIXES E DAS VARAS.	225,63
010	CJ	004	BANDINHA INFANTIL 20 INSTRUMENTOS SIMPLES COMPOSTA POR: 1 AFUCHÊ - LATERAL DE 100MM EM ALTO IMPACTO COM BOLINHAS DE POLIESTIRENO COLORIDO 12MM, 1 AGOGÔ - DUAS (02) CANECAS EM AÇO TRATADO COM NÍQUEL E CROMO MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO, 1 BLACK BLACK - DOIS (02) PRATOS COM DIÂMETRO DE 70MM, 1 CAMPANELA - COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 24MM, 1 CASTANHOLA - COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82MM DE COMPRIMENTO, 1 CHOCALHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM, 1 PAR DE CLAVES - DUAS (02) PEÇAS SÓLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE COCO - DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, 1 FLAUTA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320MM, 1 GANZÁ - DOIS (02) COPOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO SÓLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, 1 PAR DE MARACA - CADA PEÇA É CONFECCIONADA EM TUBO DE 60MM DE COMPRIMENTO, 1 PANDEIRO - PELE DE POLIESTIRENO Prensada com anel de alto	862,63

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			IMPACTO, NAS MEDIDAS DE 200MM DE DIÂMETRO, 1 PASTORIL - CONFECCIONADO AM ALTO IMPACTO NA MEDIDA DE 200MM DE DIÂMETRO, 1PLATINELAS - CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO, COM 220MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE PRATO - DUAS PEÇAS EM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM, 1 SINO - CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO EM NÍQUEL CROMO, CAMPANA NAS MEDIDAS DE 55MM DE COMPRIMENTO, 1 TRIÂNGULO COM BATEDOR - CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO COM 10MM DE DIÂMETRO, 1 SURDÃO - 260MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 SURDO -160MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 TAMBOR - 80MM ALTURA X 210MM LARGURA.	
011	CJ	002	CONJUNTO TUNEL BABY COMPLETO - CONTÉM 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 23, REVESTIDO EM BAGUM BRILHO COLORIDO E COM COSTURA RESISTENTE. CONTENDO 2 RAMPAS GRANDES SENDO 1 AZUL E 1 AMARELA MEDINDO 50 CM COMP X 50 CM LAR X 30 CM ALT CADA, 2 RAMPAS PEQUENAS 1 VERMELHA E 1 AMARELA MEDINDO 30 CM COMP X 20 CM LAR X 10 CM ALT CADA, 1 CIRCULO AMARELO 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO, 2 SEMI CIRCULO SENDO 1 VERMELHO E 1 AZUL MEDINDO 57 CM ALT X 25 CM LAR X 50 CM COMP E 35 DE DIÂMETRO INTERNO CADA, 1 PONTE NA COR AZUL MEDINDO 50 CM ALT X 30 CM LAR X 30 CM ALT. MONTANDO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 150 X 55 CM.	4.039,00
012	UNI	004	TABELA DE BASQUETE REGULÁVEL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE E COLORIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45 ALTURA VARIÁVEL DE 1,30M À 1,90M, LARGURA 25 CM. CESTA EM NYLON, BASE PREENCHÍVEL COM AREIA, FÁCIL MONTAGEM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	960,63
013	KIT	004	KIT MUSICALIZAÇÃO COM 17 JOGOS, 03 APOSTILA E 07 CD - KIT PEDAGÓGICO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL COM OS SEGUINTE ITENS: APOSTILA DE CANTO, APOSTILA DE FLAUTA, APOSTILA DE APOIO AO PROFESSOR, 7 CDS, 17 JOGOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS À PERCEPÇÃO VISUAL, AUDITIVA E RÍTMICA DESCRITOS: FIGURAS MUSICAIS POSITIVAS (DOMINÓ), FIGURAS MUSICAIS NEGATIVAS (DOMINÓ), SÍMBOLOS MUSICAIS (DOMINÓ), NOTAS MUSICAIS (DOMINÓ), INSTRUMENTOS MUSICAIS (DOMINÓ), OLHO VIVO (JOGO DA MEMÓRIA), CUCA LEGAL (QUEBRA-CABEÇA), EQUIVALÊNCIA (MÚSICA COM MATEMÁTICA), EURECA (BINGO MUSICAL), ESCAMBO (MÚSICA COM GEOMETRIA), ESCADA MUSICAL (ORDEM ASCEDENTE E DESCENDENTE DAS NOTAS MUSICAIS), MEMÓRIA SONORA (JOGO DA MEMÓRIA AUDITIVA), SINFONIA DOS BICHOS (BINGO SONORO), IDENTIFICA-SOM (BINGO SONORO), SINTONIA (BINGO SONORO COM TIMBRE DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS), HARMONIZANDO (TIMBRE DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS EM DUOS, TRIOS E QUARTETOS), ENTRANDO NO RITMO (ORGANIZAÇÃO RÍTMICA). CADA KIT É COMPOSTO PELA TOTALIDADE DOS ITENS ACIMA DESCRITOS. TODOS OS JOGOS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E MADEIRA, ACONDICIONADOS	5.021,30

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			EM BOLSAS DE PLÁSTICOS E FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.	
014	CJ	004	PRANCHAS DE ENCAIXE - CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 19 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 17 CM X 17 CM X 2 CM (COMP X LARG X ESP). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.	47,93
015	CJ	004	SEQUENCIA LÓGICA DESPERDÍCIO - CONFECCIONADO EM MDF, PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES COMPOSTO POR 16 PEÇAS MEDINDO 7CM X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 9,5 CM X 6 CM DE ALTURA. A PARTIR DE 5 ANOS	27,93
016	KIT	012	KIT ARAMADOS - TRAZ 6 MODELOS COM CIRCUÍTO E CORES DIFERENTES. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISUOMOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA. DESCRITIVO DETALHADO: KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM	416,30
0017	CJ	004	FAMÍLIA TERAPÉUTICA INCLUSÃO SOCIAL - CONFECCIONADO EM MADEIRA, TECIDO E M.D.F., COMPOSTO POR 10 PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA: GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE, IDOSA, NEGRA, MENDIGO, ÍNDIO, DEFICIENTE FÍSICO, CEGO. CAIXA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 23 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL."	264,30
018	UNI	004	FIGURAS GEOMÉTRICAS/ ENCAIXE - MATERIAL EM MDF CONTENDO 8 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO 20MM E 1 TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO 340MM DE COMPRIMENTO X 270MM DE LARGURA X 13MM DE ESPESSURA.	57,29
019	UNI	004	QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO - CONFECCIONADO EM MDF, QUEBRA- CABEÇA COMPOSTO POR 2 BASES, 1 COLORIDA E OUTRA CRUA EM BAIXO RELEVO E 27 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, IMPRESSÃO DIGITAL. MEDIDAS: 49,3 X 36,5 CM.	55,96
020	UNI	012	EXPRESSÕES FACIAIS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 16 CARTÕES COM EXPRESSÕES FACIAIS, MEDINDO 100X100MM, E 9 PLACAS COM SITUAÇÕES DO COTIDIANO, MEDINDO	62,29

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			200X200MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	
021	UNI	120	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO, POLIETILENO, MEDINDO 63CM E TUBO DE 16MM, VÁRIAS CORES	3,29
022	UNI	003	COLCHÃO COLORIDO COM 12 BLOCOS: ESTIMULA O APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA.MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA. FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA DE BAGUM, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.ACOMPANHA:12 BLOCOS DE 15CM X 15CM CADA IDADE SUGERIDA: ATÉ 06 ANOS DIMENSÕES (LXAXP): 150X3X150 CM PESO: 3200G	799,33
023	KIT	004	FAMÍLIA NEGRA DE FANTOCHES (PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ E CASAL DE FILHOS). OS FANTOCHES MEIO CORPO SÃO CONFECCIONADOS: CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE, (MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFECCÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ. TAMANHO APROXIMADO DE CADA BONECO: 40 CM	964,96
024	KIT	004	FAMÍLIA BRANCA DE FANTOCHES (PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ E CASAL DE FILHOS). OS FANTOCHES MEIO CORPO SÃO CONFECCIONADOS: CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE, (MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFECCÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ. TAMANHO APROXIMADO DE CADA BONECO: 40 CM	964,96
025	KIT	008	SACOLÃO BIG CONSTRUTOR: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 50 PEÇAS DE ENCAIXE. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 50 PEÇAS DE ENCAIXE. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CRIATIVA. CRIATIVA. DIMENSÕES EMBALAGEM: 32CM X 50 CM X 15 CM	100,63
026	UNI	004	AMARELINHA: CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TAMANHO DO TABULEIRO 240 X 70 CM. ACOMPANHA ESTRELINHA PARA JOGAR. UM EXCELENTE JOGO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO, SOCIABILIDADE DINÂMICA	50,93

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			E MUITA DIVERSÃO.EQUILÍBRIO E ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA.	
027	KIT	004	SACOLÃO BIG LIG: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 88 PEÇAS DE ENCAIXE.O MANUSEIO E O ATO DE EMPILHAR PODEM IR ALÉM DAS FORMAS TRADICIONAIS RETANGULARES. SÃO PEÇAS ARREDONDADAS, COM ENCAIXES CIRCULARES MUITO FÁCEIS DE BRINCAR. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CRIATIVA. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. DIMENSÕES EMBALAGEM: 32 CM X 50 CM X 15 CM	54,90
028	KIT	008	KIT PRÉ PLASTICO COM 10 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS: ENCAIXE E DESENCAIXE 10X1 - SEXO: MASCULINO E FEMININO - IDADE INICIAL: 02 ANOS/IDADE FINAL: 10 ANOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE ENCAIXE: 06 TIPOS DE PALHAÇOS, 01 CACHORRO, 01 PATO, 01 TRENZINHO, 01 TARTARUGA	73,98
029	KIT	004	CARRINHOS DE BORRACHA (KIT COM 5 UNIDADES CADA) MEDIDA DOS CARRINHOS: 11CM C X 8CM L X 7CM A	131,33
030	KIT	002	BOLAS DE BORRACHA COLORIDA (TIPO BOLA PARA PISCINA DE BOLINHA) KIT COM 100 UNIDADES CADA, DIÂMETRO APROXIMADO 37X22X36CM	66,96
031	KIT	008	LINHA MOVIMENTO, CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMAÑOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM.	662,96
032	KIT	004	LIVROS DE BANHEIRA, 4 HISTÓRIAS CLÁSSICAS (KITS COM 4 LIVROS CADA) 1) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS - PINÓQUIO 2) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS - CHAPEUZINHO VERMELHO 3) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS OS TRÊS PORQUINHOS). 4) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS PATINHO FEIO	79,33
033	UNI	080	CONE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MEDIO COM 30CM DE ALTURA, REFLETIVO, EM PVC, TOPO ABERTO 3 A 4 CM	16,79



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			DE DIAMETRO, BASE DE APOIO QUADRADA PLANA, NAS CORES BRANCO COM LARANJA	
034	UNI	012	CORDAS DE CISAL: PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA, 20 MM	13,63
035	UNI	010	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.	10,63
036	UNI	008	BANDEIRA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL, NA COR AMARELA TECIDO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM CABO DE 50CM EM MADEIRA -	50,96
037	UNI	008	BANDEIRA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL, NA COR VERMELHA TECIDO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM CABO DE 50CM EM MADEIRA -	50,96
038	UNI	010	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO:COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES, COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS PEÇA. UM MANUAL DE REGRAS.	52,29
039	UNI	010	JOGO DE DAMA COMPLETO: COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES, COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS PEÇA. UM MANUAL DE REGRAS.	52,29
040	UNI	040	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 PRO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350-390G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63,5-66CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	90,96
041	UNI	040	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5: CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA -	100,63
042	UNI	040	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 32 GOMO, COSTURA A MÃO, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	181,96
043	UNI	040	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS	181,96



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. PRODUZIDA NO	
044	UNI	050	BOLA TÊNIS DE MESA AMARELO. COM SELO DA APROVAÇÃO DA ITTF. MATERIAL: CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA, É A PRIMEIRA ENTRE AS MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, POR CAUSA DA FACILIDADE DE TRABALHO, COLORAÇÃO E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO: 40 MM. P2 PESO APROXIMADO: 2,74 G BLISTER COM 3 UNIDADES -	40,63
045	UNI	020	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, DIÂMETRO 75-78CM, PESO 600-650GRS. CÂMARA: AIRBILITY. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ORIGEM NACIONAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, ADIDAS, SPALDING	101,96
046	UNI	020	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA: BOLA PROFISSIONAL OFICIAL DE BASQUETE FEMININA CROSSOVER 6.7 COM CÂMARA AIRBILY, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 510-565GRS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PENALTY, ADIDAS E SPALDING	102,96
047	UNI	020	BOLA DE HANDEBOL FEMININA: ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE. 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM. PESO: 325-400GRS. CÂMERA AIRBILITY. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, ADIDAS, SPALDING	122,63
048	UNI	020	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINA: CONFECCIONADA EM PVC. DIÂMETRO 58-60CM, PESO 425-475G. CONTA COM 32 GOMOS E NÃO POSSUI COSTURA OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA AIRBILITY. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, ADIDAS, SPALDING	135,63
049	UNI	025	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA	203,96

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	
050	UNI	050	BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO Nº 10) TAMANHO 10, - MATERIAL: BORRACHA, - CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50CM, - PESO: 180 - 200G, - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS), - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	40,96
051	UNI	050	BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO Nº 12) TAMANHO 12, - MATERIAL: BORRACHA, - CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM, - PESO: 250 - 270G, - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS), - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL	42,59
052	UNI	015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	204,30
053	UNI	006	BOLSA DE MASSAGEM BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL PROFISSIONAL É IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTA COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. MATERIAL 100% POLIÉSTER. TAMANHO 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) -	189,30
054	UNI	008	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES: BOLSA PARA TRANSPORTAR DE UNIFORMES. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER ALÇAS PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 48 CM X	61,96

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			40 CM X 22 CM -	
055	UNI	010	BOMBA, DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL, AGULHAS ROSQUEÁVEIS. -	42,29
056	UNI	010	CARTÃO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO EM PVC - 2, CARTÕES CORES: AMARELO E VERMELHO MATERIAL: PVC TAMANHO: 12CMX8CM (CADA CARTÃO) -	14,96
057	UNI	100	COLCHONETES: COLCHONETE PRODUZIDO COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE, 100% FORRADO EM COURVIM COM ZIPER, TAMANHO 1,00X 0,60 X 0,05 CM, COM TRATAMENTO ANTI- ÁCARO, ANTIALÉRGICO, GARANTINDO HIGIENE E FACILIDADE DE LIMPEZA, SEM ZÍPER, CONFORTÁVEL, PESO 330 GRS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	41,29
058	UNI	060	CONE GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONE COM 2 FAIXAS REFLETIDAS COLADAS NO CORPO DO CONE, MEDIDAS DA BASE DO CONE DE 50 CM (28X28) E CONE DE 75CM (37X37CM). -	16,96
059	UNI	050	CORDA PARA PULAR INDIVIDUAL: CONFECCIONADA EM NYLON 12MM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 2,50M. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	8,46
060	UNI	010	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO DE PRECISÃO, 1/100 DE SEGUNDO, CALENDÁRIO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO A PROVA DXAGUA TIPO BOTÃO -	27,29
061	JG	005	JOGO DE COLETES: JOGO DE COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE, DUAS CORES, INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, EVENTOS E COMEMORAÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER COM ÓTIMO ACABAMENTO, VIÉS DIFERENCIADO NAS LATERAIS, ELÁSTICO REVESTIDO EM TECIDO, CONFORTÁVEIS, AREJADOS E ESTILOSOS, ENUMERADOS TAM: M, G, JOGO COM 22 COLETES -	663,26
062	JG	005	JOGOS DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL FEMININO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 16 CAMISAS DE LINHA, 16 SHORTS, 16 MEIAS, ADULTO, CORES DIFERENTES COM NÚMEROS, TECIDO 100% POLIESTER -	1.248,30
063	JG	005	JOGOS DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL MASCULINO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 16 CAMISAS DE LINHA, 16 SHORTS, 16 MEIAS, ADULTO, CORES DIFERENTES COM NÚMEROS, TECIDO 100% POLIESTER -	1.248,60
064	UNI	400	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR. -	2,76
065	UNI	400	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR. -	2,76
066	UNI	400	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR. -	2,76
067	UNI	100	PETECA ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS MODELO OFICIAL PESO APROXIMADO DE 50G. -	12,29
068	UNI	002	REDE PARA PING PONG, TIPO TÊNIS DE MESA, TRANÇADA, COM 15,2CM DE ALTURA E 175,2CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, COM BORDA DE CIMA BRANCA, ACOMPANHABARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE. -	40,29
069	UNI	002	REDE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. REDES DE TÊNIS DE MESA COM 1,70M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE. -	30,96
070	UNI	010	REDE PARA TRAVE, FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6MM NYLON 15 X 15 CM CORDA TRANÇADA EM FORMATO DE COLMEIA,	302,63



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES UV. DIMENSÕES: 7,5 M DE LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2,5 TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. -	
071	UNI	010	REDE, PARA TRAVE, FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10, EM NAILON VERGEM, TRANÇADA, TORCIDA FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES -	200,96
072	UNI	010	REDE DE BASQUETE: CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) FIO 4MM. DIÂMETRO DA REDE 46CM, MALHA 7X7CM, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	30,29
073	UNI	010	REDE DE VOLEI: REDE DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL MATERIAL 100% POLIPROPILENO, FIO 2.5MM, 04 FAIXAS DE ALGODÃO MÁSTER. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10MX1M. MALHA 10X10 RESISTENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	105,96
074	UNI	050	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 150 CM DE ALTURA, COM BASE DOURADA NO FORMATO REDONDO, PLACA DE GRAVAÇÃO 15CM POR 9 CM E COM TREIS PILARES. PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 30CM POR 25 CM.	267,99
075	UNI	050	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 145 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 20CM POR 20 CM.	364,33
076	UNI	050	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 121CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 20CM POR 20 CM.	281,00
077	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 107 CM DE ALTURA COM 4 PILARES, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 22,5 CM POR 22,5 CM.	269,66
078	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 35CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR. -	90,33
079	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 45CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR -	71,66
080	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 55CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR. -	65,96

II – AVALIAÇÃO DE CUSTO:

2.1- Os preços contidos na planilha acima, resultaram de ampla pesquisa de mercado. Ao elaborar a Proposta Comercial o licitante deverá usar os valores contidos nesta planilha como referência propondo valor igual ou inferior, pois NÃO SERÃO ACEITOS VALORES SUPERIORES AOS PREÇOS OBTIDOS ATRAVÉS DA PESQUISA DE MERCADO.

2.2 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$208.022,77 (duzentos e oito mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A presente aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, jogos educativos/recreativos e materiais esportivos destinados às atividades das Escolas Municipais, Creche, Escolinhas de Esportes e de Futebol do Município de Senador Firmino.

IV - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

4.1 - Obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- a) - Fornecer os objetos da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- c) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- d) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.
- e) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- f) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- h) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- i) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- J) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.
- k) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

4.2- São obrigações do Município:

- a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
- b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.
- c) - Fiscalizar a entrega do produto contratado, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- d) - Recusar o objeto que não estiver compatível com as especificações constantes do Edital



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

V - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - A licitante vencedora, quando da entrega dos produtos, a partir das requisições da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, deverá faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

5.2 - O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo mercado, acondicionados em saco plástico resistente, (quando for o caso) contendo os produtos licitados e com prazos de validade legível, caso contrário serão devolvidos para substituição do mesmo.

5.2.1 - Caso as informações referentes a marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;

5.3 - O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12 (doze) meses após assinatura do respectivo contrato.

5.4 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, nos horários de 07:00 as 10:00 e de 12:30 as 15:30, em até 05(cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de compras;

5.5 - A contratada deverá ressarcir por eventuais prejuízos causados à contratante, provocados por ineficiência, má fé do fornecedor ou qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato;

5.6 - Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro e frete decorrentes e necessários, serão do Contratado, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

5.7 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93;

5.8 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato.

5.9 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

VI – PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, em até 30 (trinta) após entrega e aceite do material e a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

6.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal.

6.5 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

6.6 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

6.7 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.0 - A vigência da ARP será de doze meses.

IX - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

9.2 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Unit	Total
001	UNI	012	SACOLÃO MULTI BLOCOS COLORIDOS 50 PÇS EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADA, CONTENDO 09 FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES, PEÇA MAIOR 09 X 04 X 02 CM, PEÇA MENOR 05 X 02 X 02CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.			
002	CJ	012	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CASAL 10 PEÇAS, CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COMPOSTO POR 7 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS A LASER. ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE RATO, CASAL DE SAPO, CASAL DE URSO, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM CADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL			
003	UNI	012	QUEBRA CABEÇA CUBOS VERTEBRADOS: CONFECCIONADO EM M.D.F.0,28 CM, 12 CUBOS DE 5,5 CM, CORTADO A LASER, IMPRESSÃO DIGITAL NOS 6 LADOS. ILUSTRAÇÕES DE: PEIXE, SAPO, COBRA, CACHORRO E A PALAVRA VERTEBRADOS. MEDIDA DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 22 X 17 X 5,5 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.			
004	UNI	012	QUEBRA - CABEÇA VERTICAL, CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO: 130X140X15MM (EM MÉDIA). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO: 415X217X95			
005	UNI	004	TEATRO PARA FANTOCHES 1,60X0,80 -			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			CONFECCIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR 03 PAINÉIS UNIDOS POR 02 DOBRADIÇAS DE FERRO MEDINDO 1,68 CM DE ALTURA X 0,80 CM DE LARGURA NO PAINEL FRONTAL E 160 CM DE ALTURA, 39 CM DE LARGURA NOS DOIS PAINÉIS LATERAIS, ACOMPANHA CORTINA EM TECIDO ESTAMPADO.			
006	UNI	004	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: LEÃO, MACACO, JACARÉ, LOBO, ELEFANTE, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA, ZEBRA. (SUJEITO A ALTERAÇÕES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
007	UNI	004	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO, CAVALO. (SUJEITO A ALTERAÇÕES). MEDINDO 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.			
008	UNI	004	FANTOCHE PERSONAGENS INFANTIS COM 12 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 12 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: BRANCA DE NEVE, RAPUNZEL, MENINO, MENINA, BRUXA, LOBO, FADA, PINÓQUIO, CHAPEUZINHO VERMELHO, VOVÓ, SACI, PRÍNCIPE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
009	CJ	004	PESQUE E BRINQUE JOGO DE PESCARIA CONFECCIONADO EM M.D.F., MADEIRA E NYLON. PRODUTO COMPOSTO POR 20 PEÇAS SENDO: 12 PEIXES DE M.D.F. USINADOS E PONTA DA CABEÇA VAZADA (PARA ENCAIXE NOS SUPORTES), COLORIDOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO MEDINDO 25 X 12 CM, CORES VARIADAS, 04 VARAS DE PESCA DE MADEIRA DE 80 CM PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO CORES VARIADAS, COM 110 CM DE CORDA BRANCA PRESAS EM CADA VARA (CARACTERIZANDO O ANZOL), E NA PONTA 1 ENGATE DE M.D.F. COLORIDO (MESMA COR DA VARA) CARACTERIZANDO A ISCA PARA FISGAR O PEIXE, 04 SUPORTES COM 4 PINOS ENCAIXADOS, DE M.D.F. MEDINDO 20 X 20 X 20 CM, COLORIDOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS MESMAS CORES DOS PEIXES E DAS VARAS.			
010	CJ	004	BANDINHA INFANTIL 20 INSTRUMENTOS SIMPLES COMPOSTA POR: 1 AFUCHÊ - LATERAL DE 100MM EM ALTO IMPACTO COM			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			<p>BOLINHAS DE POLIESTIRENO COLORIDO 12MM, 1 AGOGÔ - DUAS (02) CANECAS EM AÇO TRATADO COM NÍQUEL E CROMO MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO, 1 BLACK BLACK - DOIS (02) PRATOS COM DIÂMETRO DE 70MM, 1CAMPANELA - COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 24MM, 1 CASTANHOLA - COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82MM DE COMPRIMENTO, 1 CHOCALHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM, 1 PAR DE CLAVES - DUAS (02) PEÇAS SÓLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE COCO - DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, 1 FLAUTA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320MM, 1 GANZÁ - DOIS (02) COPOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO SÓLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, 1 PAR DE MARACA - CADA PEÇA É CONFECCIONADA EM TUBO DE 60MM DE COMPRIMENTO, 1 PANDEIRO - PELE DE POLIESTIRENO Prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de diâmetro, 1 pastoril - confeccionado em alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 1platinelas - confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par de prato - duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 1 sino - confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 1 triângulo com batedor - confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, 1 surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 surdo -160mm altura x 210mm largura, 1 tambor - 80mm altura x 210mm largura.</p>			
011	CJ	002	<p>CONJUNTO TUNEL BABY COMPLETO - CONTÉM 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 23, REVESTIDO EM BAGUM BRILHO COLORIDO E COM COSTURA RESISTENTE. CONTENDO 2 RAMPAS GRANDES SENDO 1 AZUL E 1 AMARELA MEDINDO 50 CM COMP X 50 CM LAR X 30 CM ALT CADA, 2 RAMPAS PEQUENAS 1 VERMELHA E 1 AMARELA MEDINDO 30 CM COMP X 20 CM LAR X 10 CM ALT CADA, 1 CIRCULO AMARELO 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO, 2 SEMI CIRCULO SENDO 1 VERMELHO E1 AZUL MEDINDO 57 CM ALT X 25 CM LAR X 50 CM COMP E 35 DE DIÂMETRO INTERNO CADA, 1 PONTE NA COR AZUL</p>			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			MEDINDO 50 CM ALT X 30 CM LAR X 30 CM ALT. MONTANDO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 150 X 55 CM.			
012	UNI	004	TABELA DE BASQUETE REGULÁVEL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE E COLORIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45 ALTURA VARIÁVEL DE 1,30M À 1,90M, LARGURA 25 CM. CESTA EM NYLON, BASE PREENCHÍVEL COM AREIA, FÁCIL MONTAGEM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.			
013	KIT	004	KIT MUSICALIZAÇÃO COM 17 JOGOS, 03 APOSTILA E 07 CD -KIT PEDAGÓGICO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL COM OS SEGUINTE ITENS: APOSTILA DE CANTO, APOSTILA DE FLAUTA, APOSTILA DE APOIO AO PROFESSOR, 7 CDS, 17 JOGOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS À PERCEPÇÃO VISUAL, AUDITIVA E RÍTMICA DESCRITOS: FIGURAS MUSICAIS POSITIVAS (DOMINÓ), FIGURAS MUSICAIS NEGATIVAS (DOMINÓ), SÍMBOLOS MUSICAIS (DOMINÓ), NOTAS MUSICAIS (DOMINÓ), INSTRUMENTOS MUSICAIS (DOMINÓ), OLHO VIVO (JOGO DA MEMÓRIA), CUCA LEGAL (QUEBRA-CABEÇA), EQUIVALÊNCIA (MÚSICA COM MATEMÁTICA), EURECA (BINGO MUSICAL), ESCAMBO (MÚSICA COM GEOMETRIA), ESCADA MUSICAL (ORDEM ASCEDENTE E DESCENDENTE DAS NOTAS MUSICAIS), MEMÓRIA SONORA (JOGO DA MEMÓRIA AUDITIVA), SINFONIA DOS BICHOS (BINGO SONORO), IDENTIFICA-SOM (BINGO SONORO), SINTONIA (BINGO SONORO COM TIMBRE DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS), HARMONIZANDO (TIMBRE DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS EM DUOS, TRIOS E QUARTETOS), ENTRANDO NO RITMO (ORGANIZAÇÃO RÍTMICA). CADA KIT É COMPOSTO PELA TOTALIDADE DOS ITENS ACIMA DESCRITOS. TODOS OS JOGOS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E MADEIRA, ACONDICIONADOS EM BOLSAS DE PLÁSTICOS E FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.			
014	CJ	004	PRANCHAS DE ENCAIXE - CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 19 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 17 CM X 17 CM X 2 CM (COMP X LARG X ESP). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.			
015	CJ	004	SEQUENCIA LÓGICA DESPERDÍCIO - CONFECCIONADO EM MDF, PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES COMPOSTO POR 16 PEÇAS MEDINDO 7CM X 7 XM CM REPRESENTANDO AS AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO X 9, 5 CM X 6 CM DE ALTURA. A PARTIR DE 5 ANOS			
016	KIT	012	KIT ARAMADOS - TRAZ 6 MODELOS COM CIRCUÍTO E CORES DIFERENTES. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL, CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA. DESCRITIVO DETALHADO: KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM			
0017	CJ	004	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL - CONFECCIONADO EM MADEIRA, TECIDO E M.D.F, COMPOSTO POR 10 PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA: GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE, IDOSA, NEGRA, MENDIGO, ÍNDIO, DEFICIENTE FÍSICO, CEGO. CAIXA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 23 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL."			
018	UNI	004	FIGURAS GEOMÉTRICAS/ ENCAIXE - MATERIAL EM MDF CONTENDO 8 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO 20MM E 1 TABULEIRO DE MADEIRA MEDINDO 340MM DE COMPRIMENTO X 270MM DE LARGURA X 13MM DE ESPESSURA.			
019	UNI	004	QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO - CONFECCIONADO EM MDF, QUEBRA- CABEÇA COMPOSTO POR 2 BASES, 1 COLORIDA E OUTRA CRUA EM BAIXO RELEVO E 27 PEÇAS QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, IMPRESSÃO DIGITAL. MEDIDAS: 49,3 X 36,5 CM.			
020	UNI	012	EXPRESSÕES FACIAIS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 16 CARTÕES COM EXPRESSÕES FACIAIS, MEDINDO 100X100MM, E 9 PLACAS COM SITUAÇÕES DO COTIDIANO, MEDINDO 200X200MM. ACONDICIONADO EM			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			CAIXA DE MADEIRA			
021	UNI	120	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO, POLIETILENO, MEDINDO 63CM E TUBO DE 16MM, VÁRIAS CORES			
022	UNI	003	COLCHÃO COLORIDO COM 12 BLOCOS: ESTIMULA O APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA.MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA. FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA DE BAGUM, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.ACOMPANHA:12 BLOCOS DE 15CM X 15CM CADA IDADE SUGERIDA: ATÉ 06 ANOS DIMENSÕES (LXAXP): 150X3X150 CM PESO: 3200G			
023	KIT	004	FAMÍLIA NEGRA DE FANTOCHES (PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ E CASAL DE FILHOS). OS FANTOCHES MEIO CORPO SÃO CONFECCIONADOS: CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE, (MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFECÇÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ. TAMANHO APROXIMADO DE CADA BONECO: 40 CM			
024	KIT	004	FAMÍLIA BRANCA DE FANTOCHES (PAI, MÃE, AVÔ, AVÓ E CASAL DE FILHOS). OS FANTOCHES MEIO CORPO SÃO CONFECCIONADOS: CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE, (MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFECÇÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ. TAMANHO APROXIMADO DE CADA BONECO: 40 CM			
025	KIT	008	SACOLÃO BIG CONSTRUTOR: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			<p>RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 50 PEÇAS DE ENCAIXE. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 50 PEÇAS DE ENCAIXE. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CRIATIVA.</p> <p>CRIATIVA. DIMENSÕES EMBALAGEM: 32CM X 50 CM X 15 CM</p>			
026	UNI	004	<p>AMARELINHA: CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TAMANHO DO TABULEIRO 240 X 70 CM. ACOMPANHA ESTRELINHA PARA JOGAR. UM EXCELENTE JOGO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO, SOCIABILIDADE DINÂMICA E MUITA DIVERSÃO.EQUILÍBRIO E ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA.</p>			
027	KIT	004	<p>SACOLÃO BIG LIG: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 88 PEÇAS DE ENCAIXE.O MANUSEIO E O ATO DE EMPILHAR PODEM IR ALÉM DAS FORMAS TRADICIONAIS RETANGULARES. SÃO PEÇAS ARREDONDADAS, COM ENCAIXES CIRCULARES MUITO FÁCEIS DE BRINCAR. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CRIATIVA.</p> <p>ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. DIMENSÕES EMBALAGEM: 32 CM X 50 CM X 15 CM</p>			
028	KIT	008	<p>KIT PRÉ PLASTICO COM 10 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS: ENCAIXE E DESENCAIXE 10X1 - SEXO: MASCULINO E FEMININO - IDADE INICIAL: 02 ANOS/IDADE FINAL: 10 ANOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE ENCAIXE: 06 TIPOS DE PALHAÇOS, 01 CACHORRO, 01 PATO, 01 TRENZINHO, 01 TARTARUGA</p>			
029	KIT	004	<p>CARRINHOS DE BORRACHA (KIT COM 5 UNIDADES CADA) MEDIDA DOS CARRINHOS: 11CM C X 8CM L X 7CM A</p>			
030	KIT	002	<p>BOLAS DE BORRACHA COLORIDA (TIPO BOLA PARA PISCINA DE BOLINHA) KIT COM 100 UNIDADES CADA, DIÂMETRO APROXIMADO 37X22X36CM</p>			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

031	KIT	008	<p>LINHA MOVIMENTO, CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA.</p> <p>OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS).</p> <p>JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM.</p>			
032	KIT	004	<p>LIVROS DE BANHEIRA, 4 HISTÓRIAS CLÁSSICAS (KITS COM 4 LIVROS CADA) 1) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS - PINÓQUIO 2) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS - CHAPEUZINHO VERMELHO 3) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS OS TRÊS PORQUINHOS). 4) BANHO DIVERTIDO COM HISTÓRIAS CLÁSSICAS PATINHO FEIO</p>			
033	UNI	080	<p>CONE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MEDIO COM 30CM DE ALTURA, REFLETIVO, EM PVC, TOPO ABERTO 3 A 4 CM DE DIAMETRO, BASE DE APOIO QUADRADA PLANA, NAS CORES BRANCO COM LARANJA</p>			
034	UNI	012	<p>CORDAS DE CISAL: PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA, 20 MM</p>			
035	UNI	010	<p>APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.</p>			
036	UNI	008	<p>BANDEIRA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL, NA COR AMARELA TECIDO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM CABO DE 50CM EM MADEIRA -</p>			
037	UNI	008	<p>BANDEIRA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL, NA COR VERMELHA TECIDO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM CABO DE 50CM EM MADEIRA -</p>			
038	UNI	010	<p>JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO:COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM</p>			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			PLÁSTICO RESISTENTES, COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS PEÇA. UM MANUAL DE REGRAS.			
039	UNI	010	JOGO DE DAMA COMPLETO: COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES, COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR AS PEÇA. UM MANUAL DE REGRAS.			
040	UNI	040	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 PRO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350-390G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63,5-66CM. PRODUZIDA NO BRASIL.			
041	UNI	040	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5: CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA -			
042	UNI	040	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 32 GOMO, COSTURA A MÃO, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. PRODUZIDA NO BRASIL.			
043	UNI	040	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM. PRODUZIDA NO			
044	UNI	050	BOLA TÊNIS DE MESA AMARELO. COM SELO DA APROVAÇÃO DA ITTF. MATERIAL: CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA, É A PRIMEIRA ENTRE AS MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, POR CAUSA DA FACILIDADE DE TRABALHO, COLORAÇÃO E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO: 40 MM. P2 PESO APROXIMADO: 2,74 G BLISTER COM 3 UNIDADES -			
045	UNI	020	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, DIÂMETRO 75-78CM, PESO 600-650GRS. CÂMARA: AIRBILITY. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ORIGEM NACIONAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, ADIDAS, SPALDING			
046	UNI	020	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA: BOLA PROFISSIONAL OFICIAL DE BASQUETE FEMININA CROSSOVER 6.7 COM CÂMARA AIRBILY, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 510-565GRS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PENALTY, ADIDAS E SPALDING			
047	UNI	020	BOLA DE HANDEBOL FEMININA: ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE. 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM. PESO: 325-400GRS. CÂMERA AIRBILITY. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, ADIDAS, SPALDING			
048	UNI	020	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINA: CONFECCIONADA EM PVC. DIÂMETRO 58-60CM, PESO 425-475G. CONTA COM 32 GOMOS E NÃO POSSUI COSTURA OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CÂMARA AIRBILITY. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, ADIDAS, SPALDING			
049	UNI	025	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL.			
050	UNI	050	BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO Nº 10) TAMANHO 10, - MATERIAL: BORRACHA, - CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50CM, - PESO: 180 - 200G, - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS), - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
051	UNI	050	BOLA DE BORRACHA (INICIAÇÃO Nº 12) TAMANHO 12, - MATERIAL: BORRACHA, - CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM, - PESO: 250 - 270G, - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS), - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL			
052	UNI	015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL.			
053	UNI	006	BOLSA DE MASSAGEM BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL PROFISSIONAL É IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTA COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BSNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. MATERIAL 100% POLIÉSTER. TAMANHO 35 LARGURA X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTIMETROS) -			
054	UNI	008	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES: BOLSA PARA TRANSPORTAR DE UNIFORMES. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER ALÇAS PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: 48 CM X 40 CM X 22 CM -			
055	UNI	010	BOMBA, DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA DIRECIONÁVEL, AGULHAS ROSQUEÁVEIS. -			
056	UNI	010	CARTÃO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO EM PVC - 2, CARTÕES CORES: AMARELO E VERMELHO MATERIAL: PVC TAMANHO: 12CMX8CM (CADA CARTÃO) -			
057	UNI	100	COLCHONETES: COLCHONETE PRODUZIDO COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE, 100% FORRADO EM COURVIM COM ZIPER, TAMANHO 1,00X 0,60 X 0,05 CM, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO, GARANTINDO HIGIENE E FACILIDADE DE LIMPEZA, SEM ZÍPER, CONFORTÁVEL, PESO 330 GRS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
058	UNI	060	CONE GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONE COM 2 FAIXAS REFLETIDAS COLADAS NO CORPO DO CONE, MEDIDAS DA BASE DO CONE DE 50 CM (28X28) E CONE DE 75CM (37X37CM). -			
059	UNI	050	CORDA PARA PULAR INDIVIDUAL: CONFECCIONADA EM NYLON 12MM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 2,50M. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
060	UNI	010	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO DE PRECISÃO, 1/100 DE SEGUNDO, CALENDÁRIO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO A PROVA DXAGUA TIPO BOTÃO -			
061	JG	005	JOGO DE COLETES: JOGO DE COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE, DUAS CORES, INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, EVENTOS E COMEMORAÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER COM ÓTIMO ACABAMENTO, VIÉS DIFERENCIADO NAS			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			LATERAIS, ELÁSTICO REVESTIDO EM TECIDO, CONFORTÁVEIS, AREJADOS E ESTILOSOS, ENUMERADOS TAM: M, G, JOGO COM 22 COLETES -			
062	JG	005	JOGOS DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL FEMININO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 16 CAMISAS DE LINHA, 16 SHORTS, 16 MEIAS, ADULTO, CORES DIFERENTES COM NÚMEROS, TECIDO 100% POLIESTER -			
063	JG	005	JOGOS DE UNIFORME COMPLETO FUTSAL MASCULINO ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 16 CAMISAS DE LINHA, 16 SHORTS, 16 MEIAS, ADULTO, CORES DIFERENTES COM NÚMEROS, TECIDO 100% POLIESTER -			
064	UNI	400	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR. -			
065	UNI	400	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR. -			
066	UNI	400	MEDALHA, EM ACRÍLICO, COM FITA DE CETIM, 45MM PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR. -			
067	UNI	100	PETECA ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS MODELO OFICIAL PESO APROXIMADO DE 50G. -			
068	UNI	002	REDE PARA PING PONG, TIPO TÊNIS DE MESA, TRANÇADA, COM 15,2CM DE ALTURA E 175,2CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, COM BORDA DE CIMA BRANCA, ACOMPANHABARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE. -			
069	UNI	002	REDE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. REDES DE TÊNIS DE MESA COM 1,70M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE. -			
070	UNI	010	REDE PARA TRAVE, FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6MM NYLON 15 X 15 CM CORDA TRANÇADA EM FORMATO DE COLMEIA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES UV. DIMENSÕES: 7,5 M DE LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2,5 TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. -			
071	UNI	010	REDE, PARA TRAVE, FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10, EM NAILON VERGEM, TRANÇADA, TORCIDA FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES -			
072	UNI	010	REDE DE BASQUETE: CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) FIO 4MM. DIÂMETRO DA REDE 46CM, MALHA 7X7CM, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
073	UNI	010	REDE DE VOLEI: REDE DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL MATERIAL 100% POLIPROPILENO, FIO 2.5MM, 04 FAIXAS DE ALGODÃO MÁSTER. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10MX1M. MALHA 10X10 RESISTENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

074	UNI	050	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 150 CM DE ALTURA, COM BASE DOURADA NO FORMATO REDONDO, PLACA DE GRAVAÇÃO 15CM POR 9 CM E COM TRES PILARES. PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 30CM POR 25 CM.			
075	UNI	050	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 145 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 20CM POR 20 CM.			
076	UNI	050	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 121CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 20CM POR 20 CM.			
077	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 107 CM DE ALTURA COM 4 PILARES, PARA PREMIAÇÃO COM BASE PRETA QUADRADA DE 22,5 CM POR 22,5 CM.			
078	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 35CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR. -			
079	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 45CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR -			
080	UNI	008	TROFÉU, EM ACRÍLICO, COM 55CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR. -			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF do representante Legal: _____

Assinatura e carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço completo:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Pregão Presencial nº 007/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____/_____/2020.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal e apresentada fora do envelope de documentação.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A _____, inscrita no CNPJ sob o número _____ estabelecida na (endereço completo), neste ato representado pelo Sr (a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **QUE INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA E NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO** de qualquer esfera, **OU SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM a ADMINISTRAÇÃO**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente.

_____/_____/_____/ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e colocada dentro do envelope contendo documentação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/_____/_____/ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e deverá ser colocada dentro do envelope de documentação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO VI

CREENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr (a) _____, RG nº _____, portador do CPF nº _____, junto ao Município de Senador Firmino – MG, em referência ao Pregão Presencial nº 007/2020, tendo poderes para se pronunciar em nome da empresa supracitada acima, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo assinar atas, interpor ou desistir de recurso, assinar contrato, etc.

_____/_____/ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal e deverá vir fora do envelope de documentação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.3.3 deste Edital, Processo Licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) - Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) -Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal e deverá vir fora do envelope de documentação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A empresa, com sede à Rua/Av., nº, Bairro de, nesta cidade de, Estado da(o), inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, vem, através do seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, Cédula de Identidade nº, declarar, que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino - MG, ou outro Órgão que tenha vínculo com o certame, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local, _____, ____/____/2020.

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A empresa com sede à Rua/Av., nº, Bairro de, nesta cidade de, Estado da(o), inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, vem, através do seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, Cédula de Identidade nº, declarar, sob as penas da lei que estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

Local, _____, ____/____/2020.

Nome:

CPF:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Processo Licitatório nº 008/2020
Pregão Presencial nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 28/02/2020 às 08:00 horas

A Empresa Inscrita no CNPJ sob o nº., através de seu representante legal, senhor (a):

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

DECLARA que se compromete a manter, durante a execução do Contrato de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO, acima epigrafada, que concorda e submete-se a todos os seus termos.

DECLARA, também, que nos preços cotados estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes e carretos, descarregamento, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, necessárias a execução do objeto.

DECLARA, ainda, que tem conhecimento e submete-se ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações, bem como, ao edital e seus anexos referente ao Pregão supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

.....de.....de 2020.

.....
(Nome completo, e-mail, assinatura do representante legal da empresa, RG



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2020 o Município de Senador Firmino, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 086/2020, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão XXX/2020 que tem por objetivo o Registro de Preços para fornecimento de material esportivo.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial xxx/2020, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do item a seguir, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, MI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos educativos/recreativos e materiais esportivos destinados às atividades das Escolas Municipais, Creche, Escolinhas de Esportes e de Futebol do Município de Senador Firmino, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - Se não houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte presentes na sessão e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, excepcionalmente, **PODERÁ** participar as empresas de Grande Porte também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.

1.3 - Se os referidos itens trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será a Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, sendo fundamentado, demonstrando



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

e comprovando o impacto do preço registrado, devendo ainda, apresentar o percentual (%) de reajuste. Tudo isso sob pena de indeferimento do mesmo, seguindo recomendações do TCE.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.66/93, conforme previsto pelo § 1º do art.12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador devesse:

3.4.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.2 – Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido.

3.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante, requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 – Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada as Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

3.8– Durante o período em que a Contratante analisa o pedido de reequilíbrio-econômico financeiro a Contratada não poderá recusar a entregar o objeto contratado, e nesta hipótese a entrega será feita no preço registrado/contratado.

3.9 – Uma vez deferido o pedido de reequilíbrio o mesmo será aplicado para compras futuras, ou no máximo poderá retroagir à data do reequilíbrio feito a contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1 – A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.5 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 – A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A licitante vencedora, quando da entrega dos produtos, a partir das requisições da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, deverá faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

5.2 - O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo mercado, acondicionados em saco plástico resistente, (quando for o caso) contendo os produtos licitados e com prazos de validade legível, caso contrário serão devolvidos para substituição do mesmo.

5.2.1 - Caso as informações referentes a marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;

5.3 - O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12 (doze) meses após assinatura do respectivo contrato.

5.4 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, nos horários de 07:00 as 10:00 e de 12:30 as 15:30, em até 05(cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de compras;

5.5 - A contratada deverá ressarcir por eventuais prejuízos causados à contratante, provocados por ineficiência, má fé do fornecedor ou qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato;

5.6 - Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro e frete decorrentes e necessários, serão do Contratado, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

5.7 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93;

5.8 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato.

5.9 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - A despesa com a execução deste contrato é de **R\$**(.....), observados os seguintes

6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, em até 30 (trinta) após entrega e aceite do material e a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

6.6 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

6.7 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

6.8 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

7.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer os objetos da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- c) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- d) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.
- e) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- f) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- h) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- i) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- J) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.
- k) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

7.2- São obrigações do Município:

- a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.
- c) - Fiscalizar a entrega do produto contratado, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- d) - Recusar o objeto que não estiver compatível com as especificações constantes do Edital

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- 8.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
- 8.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

8.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2- Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) - comportar-se de modo inidôneo;
- d) - fizer declaração falsa;
- e) - cometer fraude fiscal;
- f) - falhar ou fraudar na execução do fornecimento



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

10.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) - pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- b) - pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Prefeitura Municipal;
- c) - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.6- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7- As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

10.8- A intimação dos despachos de abertura de prazos para apresentação de defesa prévia de aplicação das penalidades, acima mencionadas, será publicada no Jornal Minas Gerais.

10.9 - Vinculam-se a Administração e às licitantes as condições ao edital, bem como as cláusulas deste contrato e proposta vencedora;

10.10 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

10.11 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Será anexada a este Contrato cópia do Termo de Referência.

11.2 - Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2020 e a proposta da empresa.

11.3 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Senador Firmino-MG, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Senador Firmino, ____ de _____ de 2020.

Antônio Donizeti Durso
Prefeito Municipal

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

1

2